



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**PORTARIA DG Nº 102/2024 TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC**

**Atualiza o processo de Cumprimento de Requisição no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 370 do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

**CONSIDERANDO** os levantamentos de Governança de TI realizados pelo Tribunal de Contas da União e Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** as boas práticas da biblioteca ITIL para gerenciamento de serviços de TIC,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de aprimorar o Processo de Cumprimento de Requisição,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar, no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), o processo de Cumprimento de Requisição .

Art. 2º O Processo de Cumprimento de Requisição, no âmbito do TRE-MA, será regulamentado pelo Manual do Processo anexo a esta Portaria.

§ 1º O Manual será objeto de revisão ordinária anual, sem necessidade de elaboração de nova Portaria, após aprovação pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) ou pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), assegurado o controle documental, versionamento e publicação.

§ 2º Poderão ser solicitadas revisões extraordinárias do Manual por iniciativa do CGTIC ou CGovTIC.

Art. 3º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 75/2023.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Mario Lobão Carvalho**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 10/06/2024, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2181984** e o código CRC **81E83EDD**.

